



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

Publicado na Edição nº 2.140, Seção, pág. 107 do DOM/ES de 08/11/2022

DECRETO Nº 1.782/2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que no calendário de pontos facultativos de 2022 não consta o dia 14 de novembro, segunda-feira, como ponto facultativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Declara **PONTO FACULTATIVO**, para a Administração Pública Municipal, do Poder Executivo, o dia **14 de novembro de 2022, segunda-feira, exceto** para os Serviços Municipais essenciais como de Limpeza Pública e Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 2º - Fica sob a responsabilidade da Secretária Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos e o Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, os critérios para manutenção dos serviços no citado dia.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 07 de novembro de 2022.

VANDER PATRÍCIO
Prefeito Municipal